

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo



Lei Municipal nº 0656 de 17 de novembro de 1993

Sapé, publicado em sexta-feira, 26 de março de 2021

Presidente

Abraão Junior Sales da Silva

Vice-Presidente

José Agamenon Gomes de Brito

1ª Secretário

Arquimedes Natércio Santos Freitas

2º Secretário

Adriano José dos Santos Silva

Mesa Diretora – Biênio 2021/2022

Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP – 58.340-000

Sapé – PB - CNPJ: 09.232.679/0001-19

Web: www.cmsape.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

“Casa de Augusto dos Anjos”



Portaria nº 51, de 26 de março de 2021.

Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Sapé, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO, a Medida Provisória nº 295 de 24 de março de 21 que dispõe sobre a instituição e antecipação de feriados, no âmbito do Estado da Paraíba, em caráter excepcional, com finalidade de conter a propagação da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

Resolve

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo, nesta Câmara Municipal de Sapé, Casa de “Augusto dos Anjos”, dos dias 29 de março à 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.


Abraão Junior Sales da Silva
Presidente

 CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ
“Casa de Augusto dos Anjos”
ABRAÃO JÚNIOR SALES DA SILVA
Presidente